



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 0005355-98.2024.4.06.8001  
Dispensa de Licitação Nº 41/2024

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 42/2024**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,  
CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO,  
EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, QUE ENTRE  
SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE  
MINAS GERAIS, E A EMPRESA **PRECISA CONSERVACAO E  
LIMPEZA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a e a empresa **PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.367.947/0001-51**, sediada na Av. Marte, 365 – Bloco 7 – Ap. 104 – Jardim Riacho – Contagem/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Claudete Ferreira de Lagues, celebraram entre si o presente **Termo de Rescisão Amigável**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO AMIGÁVEL** - Acordam as partes em rescindir **em 20/03/2025 o contrato nº 42/2024** de prestação de serviços de limpeza e apoio administrativo, em caráter emergencial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para a subseção judiciária de São Sebastião do Paraíso, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21, ficando a Justiça Federal com **ônus pelo pagamento dos serviços prestados até 20/03/2025**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão se opera com fulcro no art. 138, II, da Lei 14.133/21 e subitem 1.3.1 do Termo de Referência e §2º da Cláusula Terceira e Cláusula Dezessete do Contrato, em face da conclusão da licitação para a nova contratação dos serviços correspondentes.

2.2. A extinção contratual foi precedida de autorização escrita da autoridade competente, Despacho SJMG-Secad 396/2025 (1156296), que endossou a solicitação da gestora, id. 1154795 consoante art. 138, §1º, da Lei 14.133/21, com prévia notificação da contratada (1162211).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Fica assegurado à contratada o direito à repactuação dos preços contratos, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula Nona do contrato.

3.2. A presente extinção se dá sem prejuízo de eventuais sanções cominadas por descumprimento dos preceitos contratuais, apuradas conforme o art. 155 e seguintes daquele diploma legal e Cláusula Quinze do Contrato e item **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional da Sexta Região, na conformidade do disposto nos artigos 91 e 94 da Lei 14.133/21.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDETTE FERREIRA DE LAGUES  
Data: 07/04/2025 07:11:29-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudete Ferreira de Lagues  
**PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

-Assinado Digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1162212** e o código CRC **9B3A18D7**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0005355-98.2024.4.06.8001

1162212v3